



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EMENTA: Dispensa nº 10/2018 -CPL, Processo Licitatório n. 546/2018/FME-CPL.

OBJETO: Contratação de empresa em caráter emergencial para fornecimento de gêneros alimentícios em geral, atendendo o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, suprimindo as necessidades da rede pública de ensino do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará.

RELATÓRIO:

O procedimento de licitação nº 546/2018/FME-CPL, cujo objetivo é Contratação de empresa em caráter emergencial para fornecimento de gêneros alimentícios em geral, atendendo o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, suprimindo as necessidades da rede pública de ensino do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará, ingressou nesta Comissão Permanente de Licitação no dia 13 de abril de 2018, sendo autuado no dia 16 de abril de 2018.

Cumprе destacar que o processo ingressou instruído das devidas justificativas, demonstração da situação fática emergência, tendo em conta a não possibilidade de contratação de remanescente, e ainda com propostas de preços apresentadas juntos ao Fundo Municipal de Educação, pasta ordenadora da demanda, cabendo a esta Comissão Permanente de Licitação a convocação da proponente que apresentou menor valor, para apresentação da documentação necessária para a regular contratação por meio de dispensa de licitação, enquadrada no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

ANÁLISE:

Nos autos consta as propostas das empresas **SUPERMERCADO MAIA EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ(MF) nº 18.740.671/0001-54, **HIPERMERCADO SENNA DIST. E IMPOT. LTDA**; inscrita no CNPJ(MF) nº 08.533.503/0001-34 e a Empresa **C W ALENCAR COMERCIO EIRELI – ME** CNPJ(MF) 27.944.538/0001-00 apresentando os respectivos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



valores de R\$ 972.590,70 (novecentos e setenta e dois mil quinhentos e noventa reais e setenta centavos), R\$ 893.976,40 (oitocentos e noventa e três mil novecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos) e R\$ 961.686,75 (novecentos e sessenta e um mil seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos) onde podemos constatar que a empresa **HIPERMERCADO SENNA DIST. E IMPOT. LTDA** apresentou o menor valor global, qual seja **R\$ 893.976,40 (oitocentos e noventa e três mil novecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)**, e também os menores valores unitários dos itens, conforme se depreende de planilha analítica em anexo, juntamente com as propostas.

Desta forma, evidenciado a licitante com o menor valor dos itens necessários para o período de contratação direta, foi convocada a empresa **HIPERMERCADO SENNA DIST. E IMPOT. LTDA**, apresentando a documentação relativa a regularidade jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico financeira, conforme preconiza a Lei geral de Licitações e Contratos, nos arts. 28 e 29.

Onde foi concluído que a proponente apresentou todos os documentos constantes no rol da lei geral de licitações, sendo ainda consultada a as autenticidades eletrônica das certidões e confirmada como todas autenticas e plenamente vigentes, não vislumbrando qualquer fato impeditivo quanto a documentação apresentada, restando a assim a empresa apta a contratar com a administração pública.

OSEIAS LIMA DA FONSECA

PRESIDENTE CPL